

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2005

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 16, inciso VI, c/c artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 048/90, e artigo 69 da Lei nº 1.463/93 c/c os artigos 252, parágrafo único, 253, inciso II, da Lei nº 1.102/90, e artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

CONSIDERANDO as apurações preliminares realizadas por esta Corregedoria Geral que demonstraram indícios de irregularidades cometidas por funcionários do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO ainda, as notícias veiculadas pela imprensa local denunciando irregularidades que estariam sendo praticadas por diversos funcionários desta Corte de Contas;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar o doutor JOAQUIM ALVES VIEIRA, Auditor do Corpo Especial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, DOMINGOS HENRIQUE RAMOS DE SOUZA, e NILTON LEOPOLDINO RODRIGUES, Auditores de Controle Externo, para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas respectivas funções, comporem **Comissão de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar os fatos relacionados com irregularidades cometidas pelos funcionários: Alexandre Aguiar Bastos, ex-Assessor da Presidência, Bento Adriano Monteiro Duailibi, ocupante do cargo de Assessor Contábil, Márcia Cristina Kirchesch, ocupante do cargo de Ouvidora do Tribunal de Contas, Márcio Lolli Ghetti, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo e Tereza Cristina Razuk, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo, bem como quaisquer outros nomes que eventualmente forem relacionados no curso das investigações.

Artigo 2º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, que será apurada em caráter sigiloso nos termos regimentais.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Corregedor Geral